

Ata nº 013 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACSFUNDEB realizada no dia 07 de março de 2024.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório da SME, localizado na Rua Capitão Cazuza Sátyro, s/n, Centro de São José de Espinharas, estado da Paraíba, estando presentes os membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, realizou a reunião para emitir Parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, relativo aos meses de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2023. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB após proceder a análise dos demonstrativos mensais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período de janeiro a dezembro do ano de 2023, constatou o que se segue: **01)** Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contém toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício; **02)** As despesas realizadas são compatíveis com as disposições contidas nas Leis 14.113, de 25 de dezembro de 2020, artigos 26 a 28, conforme abaixo discriminados e 14.276 de 27 de dezembro de 2021. Os recursos recebidos no período mais as complementações do VAAF, VAAT e VAAR e as aplicações financeiras totalizam o valor de R\$ 3.898.348,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), sendo 88,94% (oitenta e oito virgula noventa e quatro por cento), no valor R\$ 3.467.408,21 aplicados na remuneração dos profissionais da educação conforme Artigo 26 da Lei 14.113/20. **03)** Os valores acumulados da receita são compatíveis com as informações colhidas a Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil; **04)** Os servidores vinculados a educação como profissionais da educação, remunerados com recursos do FUNDEB, encontram-se nas disposições contidas nos artigos 26 §1º da Lei 14.113/20 alterada pela Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021; **05)** Os recursos do FUNDEB foram recebidos pelo Município mediante créditos efetuados em cota única e específica, conforme preceitua a legislação aplicada, sendo que os recursos do FUNDEB 30% (trinta por cento), o valor recebido foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica com a compra de imobiliários, manutenção de veículos, folha de pagamento de pessoal de apoio, material didático e pedagógico, combustíveis, reforma de escola, dentre outras todos, destinados a manutenção e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação do Município. Em se tratando dos percentuais com destinação exclusiva referente a educação infantil e aos 15% de despesas de capital, comprovamos que foram devidamente cumpridos. Portanto, em razão do exposto este conselho opina exclusivamente pela REGULARIDADE, das contas apresentadas pela administração municipal, relativas a utilização e movimentação dos recursos do FUNDEB durante o exercício de 2023, o conselho assina abaixo como sinal de aprovação. Nada mais havendo para tratar declarou encerrados os trabalhos da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelos presentes. São José de Espinharas – PB, 07 de março de 2024.